PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO 34/2025

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o Rotary Club Jardim/Guia Lopes da Laguna".

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim**,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, através de dotação orçamentária específica e própria, o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o Rotary Club Jardim/Guia Lopes da Laguna – Distrito 4470 - CNPJ 06.008.012/0001-49, com a finalidade de auxiliar com aporte financeiro para a realização da "18ª Carneirada" e nas demais ações realizadas em prol da comunidade pelo beneficiário.

§1º. O repasse em questão está de acordo com o art. 12, §2º, da Lei Federal n° 4.320/1964, classificando como despesas não correspondentes a contraprestação direta de bens e serviços.

§2º. A presente transferência não se aplica a Lei Federal n° 13.019/2014, pois não corresponde a contraprestação direta de bens e serviços e não são passíveis de reembolso do recebedor.

§3º. O **Rotary Club Jardim/Guia Lopes da Laguna** deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição a ser realizado junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei n. 2156/2025.

JARDIM/MS, 02 de Outubro de 2025

Ver. Tereza Moreira - presidente

DOC: 1759434067

Presidente(a)